

EDITAL 2º CONCURSO DE CUTELARIA ARTESANAL DO SENAR GOIÁS

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL GOIÁS (SENAR/AR-GO), entidade que tem por missão realizar a Educação Profissional, a Assistência Técnica e as atividades de Promoção Social, contribuindo para um cenário de crescente desenvolvimento da produção sustentável, da competitividade e de avanços sociais no campo, torna público o edital **DO 2º CONCURSO DE CUTELARIA ARTESANAL**, com o objetivo de valorizar a Cutelaria Artesanal de Goiás, abordando aspectos culturais, profissionais, sociais e econômicos

1. DA APRESENTAÇÃO E DOS OBJETIVOS

- 1.1. O **2º Concurso de Cutelaria Artesanal**, promovido pelo SENAR/AR-GO representa uma oportunidade para expor o potencial da atividade, possibilitando o resgate das tradicionais técnicas de produção de ferramentas de corte, bem como desenvolver e promover a cutelaria como instrumento de trabalho e empreendedorismo.
- 1.2. Este Concurso tem caráter exclusivamente sociocultural, não havendo qualquer modalidade de sorte ou pagamento para os participantes e parceiros, tem por objetivo estimular a produção de peças e verificar as tendências de mercado da cutelaria artesanal.
- 1.3. O presente concurso acontecerá no dia 09 de abril de 2024, na sede do Sindicato Rural de Rio Verde, localizado na Rua 72 Q, 22 - Bairro Popular, e nos dias 10 e 11 de abril de 2024, dentro do stand do Sistema Faeg/Senar e Sebrae Goiás, na **Tecnoshow Comigo** – Anel Viário Paulo Campos, km 7, Zona Rural, no município de Rio Verde.
- 1.4. O evento mencionado se mostra estratégico para demonstrar que a Cutelaria Artesanal é reconhecida como uma arte milenar de produzir utensílios/ferramentas de corte estilizados, e é também uma arte difundida nos séculos passados que tem ganhado destaque nas últimas décadas, valorizando ainda, a importância do saber artesanal como patrimônio Cultural de Goiás.
- 1.5. O evento visa também oportunizar aos egressos do Treinamento de Cutelaria Artesanal do SENAR/AR-GO a exposição e demonstração das suas peças para o público presente no evento Tecnoshow Comigo, o que poderá acarretar em possibilidades de negócios futuros, despertando para a importância da qualidade da produção, priorizando o desenvolvimento do design e a utilização de matérias-primas específicas.

2. DO TEMA

- 2.1. O tema geral proposto para o **2º Concurso de Cutelaria Artesanal** do Senar Goiás é *“Cutelaria Artesanal: Transformando o aço em arte”*.

3. DO FORMATO DO CONCURSO

- 3.1. O **2º Concurso de Cutelaria Artesanal** do Senar Goiás será realizado considerando a Categoria Técnica e Categoria Popular, conforme descrito no item 5, bem como a exposição de facas, em que cada participante poderá expor até 05 (cinco) facas durante os dias 10 e 11 de abril de 2024, no stand do Sistema Faeg/Senar e Sebrae Goiás na Tecnoshow Comigo.
- 3.2. O participante deverá indicar uma faca para cada modalidade da Categoria Técnica, conforme descrito no item 5, a qual deseja concorrer, para avaliação do júri técnico.
- 3.3. As facas concorrentes na Categoria Técnica deverão ser apresentadas no dia 09 de abril de 2024, às 15h na sede do Sindicato Rural de Rio Verde, localizado no endereço indicado acima, para serem avaliadas e julgadas, pelo corpo de jurados técnicos, conforme critérios específicos desta categoria.
- 3.4. O participante deverá indicar uma faca para concorrer à Categoria Popular, que consistirá na votação do público geral visitante do stand. A faca que receber o maior número de votos do público geral será a vencedora.

- 3.5. O resultado final dos vencedores em cada modalidade da Categoria Técnica e a peça mais votada da Categoria Popular será divulgado no dia 11 de abril, às 15 horas, no stand do Sistema Faeg/Senar e Sebrae Goiás na Tecnoshow Comigo.

4. DA INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A participação no 2º Concurso de Cutelaria Artesanal será voltada única e exclusivamente para os egressos do Treinamento em Cutelaria Artesanal do SENAR/AR-GO.
- 4.2. As inscrições são totalmente gratuitas e deverão ser realizadas preferencialmente através do seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/SbPDS3XQkucTUBDZA> no período de 25 a 31 de março de 2024.
- 4.3. Estarão aptas a participar do concurso as 10 (dez) primeiras inscrições válidas. A lista dos participantes será divulgada no dia 01 de abril de 2024.
- 4.4. Os dados fornecidos pelo participante na ficha de inscrição deverão estar corretos, claros, precisos, completos e apresentados de forma que permita verificar a sua procedência, veracidade e autenticidade.
- 4.5. É facultado ao participante escolher em qual categoria quer participar, sendo facultativa sua participação em todas as categorias.
- 4.6. Os interessados poderão expor até 05 (cinco) facas no evento, porém, poderão inscrever apenas uma peça por categoria apresentada no item 5, das categorias técnicas e Categoria Popular.
- 4.7. Em hipótese nenhuma será permitida a participação de peças no **2º Concurso de Cutelaria Artesanal** sem a inscrição devidamente validada.
- 4.8. A peça só participará do processo de julgamento, mediante presença do autor no **2º Concurso de Cutelaria Artesanal**, durante toda a realização do concurso. Em hipótese nenhuma, a peça será recebida para o processo de julgamento através de terceiros.
- 4.9. Todos os materiais necessários para a produção das peças são de responsabilidade dos participantes.

5. DAS CATEGORIAS

5.1. CATEGORIA TÉCNICA:

5.1.1 **O 2º Concurso de Cutelaria Artesanal** contemplará na categoria técnica 03 (três) modalidades, conforme descritas a seguir:

- **Melhor Faca de Campo:** faca robusta para uso tanto em trabalho pesado no campo como para cozinhar. Deve ser de fácil transporte, sem ser muito pesada. Deve ter empunhadura ergonômica e segura para longas horas de trabalho. Tamanho da lâmina de cerca de 10", com ou sem guarda;
- **Melhor Faca Integral:** caracteriza-se por ser construída de uma única barra de aço (damasco, inox ou carbono) não sendo permitidas peças soldadas. Nesta categoria serão admitidos quaisquer modelos de facas, podendo ser *hidden tang* ou *full tang* e obrigatoriamente deverão ter *bolster* ou colarinho ou guarda, integrais. O pomo é opcional, mas, se houver, deverá ser de construção integral.
- **Melhor Faca Tática:** confeccionada em aço, 10 polegadas de comprimento total, incluindo o cabo, construção monobloco (*full tang*), sem guarda superior, lâmina com tratamento térmico total.

5.1.2 Os critérios de avaliação e sistema de pontuação estão descritos no item 6.1 deste edital.

5.1.3 Em caso de a categoria não atingir o número mínimo de três (3) inscrições, a categoria não será avaliada no presente concurso.

5.2. CATEGORIA POPULAR

5.2.1 **O 2º Concurso de Cutelaria Artesanal** contemplará na Categoria Popular uma modalidade, conforme descrita a seguir:

- **Melhor Aceitação Pública (Júri Popular):** nessa modalidade o público passante pela exposição durante os dias do evento poderá avaliar, a seu próprio critério, características como desenvoltura artística, robustez, bainha, dentre outros, a peça indicada para essa categoria estará disposta em expositor específico para votação.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

6.1. A avaliação de cada peça ocorrerá conforme critérios descritos a seguir:

| | Críticos de Avaliação para Faca de Campo, Faca Integral e Faca Tática | Pontuação |
|---|--|------------------|
| 1 | Disposição correta da peça na categoria a ser julgada | 1 |
| 2 | Uso de materiais adequados | 1 |
| 3 | Alinhamento geral das peças | 1,75 |
| 4 | Afiação | 1,5 |
| 5 | Proporções | 1,25 |
| 6 | Ajustes | 1 |
| 7 | Acabamento | 1,5 |
| 8 | Harmonia | 1 |

- a) Disposição correta da peça na categoria a ser julgada:** a peça deverá se enquadrar em todos os aspectos e características da categoria que estão descritos no item 5.
- b) Uso de materiais adequados:** é vedado o uso de materiais proibidos nas empunhaduras ou apliques, tais como marfim de elefante, couros exóticos sem catalogação do IBAMA, rabo de tatu, etc. O uso ou presença desses materiais nas peças apresentadas, ocasionará a sua imediata desclassificação.
- c) Alinhamento geral das peças:** as peças deverão estar alinhadas e deverá haver perfeita sintonia e fluidez de linhas entre lâmina e empunhadura, não sendo permitidos empenamentos.
- d) Afiação:** como a premissa básica de um objeto cortante é cortar, deverá ser observado rigorosamente se as peças apresentadas estão devidamente afiadas, observadas as características de afiação de cada objeto.
- e) Proporções:** deverão ser observadas as proporções de tamanho e peso entre lâmina e empunhadura, de acordo com a categoria da peça em julgamento.
- f) Ajustes:** deverão ser observados os ajustes entre lâmina, empunhadura, guarda, pinos, *inlays*, *bolsters*, pomos e demais fornitureiras aplicadas na peça em julgamento.
- g) Acabamento:** será avaliado de acordo com o tipo de acabamento proposto, se espelhado, acetinado, oxidado ou *brut forge*, além de verificado o acabamento da empunhadura, da guarda, dos *bolsters*, do pomo, do material da empunhadura, dos *inlays* e demais fornitureiras.
- h) Harmonia:** trata-se de um item cuja avaliação será o somatório de outros itens, tais como alinhamento, proporções, ajustes, acabamento e a combinação dos materiais utilizados na confecção da peça.

6.2. Em caso de empate nas categorias Faca de Campo, Faca Integral e Faca Tática os critérios de desempate serão:

- Maior número de pontos no critério: Alinhamento geral das peças;
- Maior número de pontos no critério: Afiação;
- Maior número de pontos no critério: Acabamento; e
- Maior número de pontos no critério: Proporções;

6.3. Permanecendo o empate a decisão será da Comissão Organizadora do evento, que é soberana e irrecorrível.

7. DOS JÚRIS

7.1. O Júri Técnico será constituído por 03 (três) profissionais reconhecidos como Mestres Cateleiros Artesanais e acontecerá no dia 09 de abril de 2024, as 15h, conforme disposto no item 3.

- 7.2. A composição da nota final da Faca de Campo, Faca Integral e Faca Tática se dará mediante a somatória das avaliações por critério, conforme apresentado anteriormente, podendo alcançar o valor máximo de 10 (dez) pontos;
- 7.3. Cada peça será avaliada/inspecionada por todos os integrantes do Júri Técnico, que registrarão as notas individuais em cada ficha de registro de notas. Para tanto, os jurados farão a análise sob a luz dos critérios descritos no item 6;
- 7.4. O Júri Popular será realizado pelos visitantes do stand do Sistema Faeg/Senar e Sebrae Goiás na Tecnoshow durante os dias 10 e 11 de abril de 2024. O formato de votação será definido e apresentado pela organização até o dia do evento. A peça que receber maior número de votos no período será considerada vencedora.
- 7.5. Em caso de empate no Júri Popular, a Comissão Organizadora do evento será acionada para avaliar qual peça atende o maior número de requisitos técnicos.

8. DA PREMIAÇÃO

- 8.1. O primeiro lugar de cada uma das categorias descritas no item 5, receberão como reconhecimento troféu e certificado de participação no evento.
- 8.2. Outros prêmios poderão ser providenciados e concedidos por meio de parceiros e apoiadores do **2º Concurso de Cutelaria Artesanal**.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 9.1. As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste concurso ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
- 9.2. Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Edital, o SENAR/AR-GO atuará como Controlador de dados pessoais.
- 9.3. É facultado aos realizadores deste evento a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o concurso devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do referido concurso.
- 9.4. Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, os realizadores se reservam a tratar os seus dados pessoais como, por exemplo, nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas ações do SENAR/AR-GO.
- 9.5. Os realizadores garantirão o exercício dos direitos assegurados pela LGPD mediante solicitação pelo e-mail dpo@sistemafaeg.com.br. Ações de conformidade e políticas sobre proteção de dados pessoais que sejam públicos poderão ser acessados pelos titulares através do site oficial <https://sistemafaeg.com.br/senar>.
- 9.6. Os realizadores se comprometem a adotar medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
- 9.7. Os dados pessoais da/o candidata/o serão eliminados dos sistemas do SENAR/AR-GO quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. No ato da inscrição o participante compromete-se a respeitar e a cumprir todas as normas deste Edital, sob pena de ser desclassificado.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do participante acompanhar todas as informações relativas a este concurso, através do site: <https://sistemafaeg.com.br/senar>

- 10.3. É vedado o uso de materiais proibidos nas empunhaduras ou apliques, tais como: Marfim de elefante; Couros exóticos que não tenham catalogação do IBAMA; Rabo de tatu; Chifre de veado campeiro e outros.
- 10.4. O participante, por este instrumento e na melhor forma de direito, autoriza o SENAR/AR-GO, de forma inteiramente gratuita, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretroatável, a utilizar, a qualquer tempo e em qualquer mídia, no Brasil e/ou no exterior, as fotos das peças, e demais informações disponibilizadas pelo participante.
- 10.5. Os participantes concordam em autorizar o uso da sua imagem, som de voz e nome na internet, em filmes, vídeos, imagens e cartazes, anúncios em jornais, revistas e televisão, toda mídia impressa ou eletrônica, para divulgação da sua participação no evento, sem qualquer ônus para o SENAR/AR-GO e para o sindicato rural.
- 10.6. Os participantes são responsáveis pela utilização não autorizada de peças de terceiros em suas apresentações e pelas consequências advindas do descumprimento da legislação vigente. Todo e qualquer ônus por problemas de direitos autorais recairão, exclusivamente, sobre o responsável pela reprodução da peça apresentada.
- 10.7. O SENAR/AR-GO reserva-se o direito de cancelar, suspender ou modificar qualquer item deste Edital, bem como interromper, modificar ou cancelar o evento, caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro impedimento que esteja fora do seu controle e que comprometa a integridade do presente concurso, de forma que o mesmo não possa ser conduzido como originalmente planejado.
- 10.8. A participação neste concurso não acarretará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Edital.
- 10.9. A organização do evento não se responsabilizará por utensílios deixados/esquecidos pelos participantes no local;
- 10.10. Caso o número de inscritos não atinja o mínimo necessário, a Comissão Organizadora poderá optar pelo cancelamento deste concurso, não cabendo recurso por parte dos inscritos, tampouco direito à indenização.

11. DO CRONOGRAMA

| DATAS | ATIVIDADES |
|------------------|--|
| 25 a 31/ 03/2024 | Período de inscrições |
| 01/04/2024 | Divulgação das 10 inscrições válidas |
| 09/04/2024 | Avaliação do Júri Técnico (Sindicato Rural) |
| 10 e 11/04/2024 | Exposição das peças – Juri popular (Tecnoshow) |
| 11/04/2024 | Premiação (Tecnoshow) |

Leonnardo Cruvinel Furquim
Diretor do Departamento Técnico do Senar/AR-GO

Dirceu Borges
Superintendente do Senar/AR-GO

Comprovante de Assinatura Eletrônica

Identificação do Documento

Nome do Documento: Edital do Concurso de Cutelaria_2024_final.pdf

Identificador único: 202403-2707839

Chave de autenticidade: 55126dc548104d8ead6cb53b58ec705f

Hash do documento original (SHA256):

385fd590f1f37a6df8e011d03c70e0f504b4112a549300928346fd0e36ef21df

Verificação de Autenticidade



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse a URL <https://fluig.sistemafaeg.org.br/portal/Faeg/assinatureletronica/verificaAutenticidade> informando os parâmetros solicitados, ou se preferir, leia o QR Code ao lado.

Assinaturas (2)

- **LEONNARDO CRUVINEL FURQUIM**
22/03/2024 às 17:37:32
- **DIRCEU BORGES**
25/03/2024 às 18:17:40

Histórico Completo

| Data e Hora | Evento |
|------------------------|---|
| 22/03/2024 às 17:21:28 | CARLA DANIELA SUGUIMOTO LEITE (carla.leite@senar-go.com.br) solicitou a assinatura deste documento. |
| 22/03/2024 às 17:37:32 | LEONNARDO CRUVINEL FURQUIM (leonnardo.furquim@senar-go.com.br) assinou com IP 191.54.133.11 |
| 25/03/2024 às 18:17:40 | DIRCEU BORGES (dirceu@senar-go.com.br) assinou com IP 177.85.252.66 |